



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

Lei nº 1.304 de 29/11/01

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em dotação do orçamento da Câmara Municipal do vigente ano”

O povo do Município de Ilicinea/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com as seguintes rubricas no orçamento da Câmara Municipal de Ilicinea do vigente ano.

01 - Câmara Municipal
01.01 - Corpo Legislativo
001 - Ação Legislativa
2.001 - Subsídio de Vereadores
3111 - Pessoal Civil..... R\$ 870,00

01 - Câmara Municipal
01.02 - Secretaria
2.010 - Contribuição INSS para servidores A. Políticos
3113 - Obrigações R\$ 4.000,00

01 - Câmara Municipal
01.05 - Serviços Gerais da Câmara
2.014 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.130,00

Art. 2º - Como recurso a abertura de crédito adicional suplementar, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.02 - Secretaria
2.009 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 29 de novembro de 2001.

Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

